



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE AGRONOMIA DO ANO DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 14 horas, pela plataforma virtual Google Meet (meet.google.com/tuq-jjej-hko), realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Agronomia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sob a Presidência da prof. Silas Primola Gomes e com o comparecimento dos seguintes membros docentes: Ciro de Miranda Pinto, Clebia Mardonia Freitas Silva, Débora Andréa Evangelista Façanha, Fred Denilson Barbosa da Silva, Marcelo Casimiro Cavalcanti, Rafaella da Silva Nogueira e Susana Churka Blum. O Prof. Silas iniciou os trabalhos apresentando a ordem do dia. **Ordem do dia:** Alteração das normas de Estágio Supervisionado no PPP do curso de Agronomia (Relatoria da Profa. Clebia): A Profa. Clebia iniciou a discussão relatando que o PPP atual do curso de Agronomia, em sua ementa de Estágio Supervisionado, apresenta inadequação em relação à Lei do Estágio (Lei nº 11.788 de 2008) para a carga horária mínima exigida, que pela lei é do no mínimo de 30 horas semanais para estudantes do ensino superior e no PPP atual está exigindo 20 horas semanais. A Profa. Clebia explicou que a exigência atual permite com que o estudante possa se matricular em muitas disciplinas ao mesmo tempo que faz o estágio, gerando queda no aproveitamento dos conteúdos. O Prof. Silas explicou que o pré-requisito atual exige que o estudante tenha cursado pelo menos 75% das disciplinas obrigatórias do curso para poder fazer o Estágio Supervisionado, valor este que seria baixo pois o estudante ainda teria muitas disciplinas para cursar. Então foi discutido pelos presentes a possibilidade de se aumentar o percentual do pré-requisito para 85%, diminuindo assim a possibilidade de o estudante ter que cursar muitas disciplinas no momento da realização do estágio. Esta sugestão foi acatada pelos presentes e ficou como alteração para ser incluída em modificação futura do PPP do curso de Agronomia. Sobre a questão da carga horária mínima também ficou definido que está será alterada para 30 horas na alteração do PPP, mas que a Coordenação de Curso e de Estágio já irão implementar esta alteração, já para o semestre 2021.2, por ser uma exigência prevista em lei. Ao final da reunião ficou definido que os membros do NDE irão fazer consulta aos docentes sobre a necessidade de alteração nas ementas das disciplinas, para que, caso necessário, seja feita modificação mais ampla do PPP. A consulta foi dividida entre os membros da seguinte forma: Área Animal – Profa. Débora; Biologia e Agroecologia – Prof. Marcelo; Extensão Rural e Sociologia – Profa. Clebia; Laboratórios e Engenharia Agrícola – Profa. Rafaella; Fitotecnia, Fitossanidade e Floricultura – Prof. Fred; Disciplinas básicas – Prof. Ciro e Práticas Agrícolas – Prof. Silas. Ficou pré-agendada a próxima reunião para 12/05/22, objetivando a apresentação das necessidades de alteração do PPP, enviadas pelos docentes, e discussão sobre a implementação ou não dessas alterações. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Silas deu por encerrada a reunião às quinze horas, e eu, Silas Primola Gomes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SILAS PRIMOLA GOMES, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 23/08/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CASIMIRO CAVALCANTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/08/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524513** e o código CRC **72AC379B**.

Referência: Processo nº 23282.013433/2022-25

SEI nº 0524513